



**Coren**<sup>PB</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB N° 436, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Alterar o calendário de atividades do Coren-PB, *ad referendum* do Plenário, e dá outras providências.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o calendário de atividades as atividades administrativas do Coren-PB;

**CONSIDERANDO** que o Art. 19 do Regimento Interno do COREN/PB, inciso XV, permite a presidência decidir *ad referendum* do plenário, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

**DECIDE:**

**Art. 1º ALTERAR** o calendário de atividades do Coren-PB, *ad referendum* do Plenário, em virtude da necessidade de adequar as atividades administrativas do órgão.

§ 1º A Reunião Ordinária de Diretoria, programada para o dia 11 de dezembro do corrente ano, ocorrerá no dia 18 de dezembro.

§ 2º A Reunião Ordinária de Plenário, programada para o dia 12 de dezembro do corrente ano, ocorrerá no dia 19 de dezembro.

**Art. 2º** Inserir na pauta da próxima Reunião Ordinária de Plenário.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 04 de dezembro de 2023.

  
**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
**COREN-PB nº 433212-ENF**  
**Presidente do COREN-PB**